

# Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Fl. nº 125/18 Proc. nº 125/18  
180

*A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!*

## EMENDAS IMPOSITIVAS BLOCO N.º 18

**Autor:** Poder Legislativo

**Beneficiário:** Associação Cultural Artística e de  
Desenvolvimento Social - ACADES

**Assunto:** Manutenção das atividades.

**Vínculo:** Projeto de Lei n.º 5469/2018

**Ementa:** Estima a Receita e fixa a despesa do Município  
para o exercício de 2019.

## MOVIMENTO

Processo nº 125/18 Protocolo nº \_\_\_\_\_ Folhas nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_

Comissões em: \_\_\_\_\_  CCJ  CFO  CESAS  CSP

Votação: \_\_\_\_\_  Com Emenda  Substitutivo

Aprovado em 1ª Discussão em: \_\_\_\_\_

Aprovado em 2ª Discussão em: \_\_\_\_\_

Aprovado em Redação Final em: \_\_\_\_\_ Rejeitado em: \_\_\_\_\_

Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Lei nº: \_\_\_\_\_  Lei Complementar nº: \_\_\_\_\_  Dec. Legislativo nº: \_\_\_\_\_

Resolução nº: \_\_\_\_\_ Emenda Lei Orgânica nº: \_\_\_\_\_  Veto: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_ Edição: \_\_\_\_\_

Processo com: \_\_\_\_\_ Páginas. Obs.: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

Fl. n° 1265 Proc. n° 125118  
196

## EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 18

### **PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**BENEFICIÁRIO:** Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES

**FILANLIDADE:** Manutenção das atividades

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
135	CAIO PORTO	R\$ 4.000,00
148	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 1.000,00
170	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 1.000,00
215	GENÉSIO VALENSIO	R\$ 3.000,00
235	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 5.000,00
266	CIDO BOLIVAR	R\$ 7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 135/2018

Fl. n.º 1266 Proc. n.º 125118  
IPC

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES – CNPJ 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades.	R\$ 4.000,00
<b>Quatro mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

**Caio Porto**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 148/2018

Fl. n.º 1267 Proc. n.º 125/18

180

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES – CNPJ 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades.	R\$ 1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

**Tenente Lourenço**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

**Fábio Luis de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

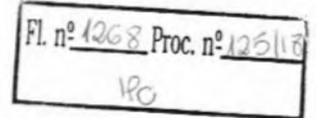
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 170/2018



**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

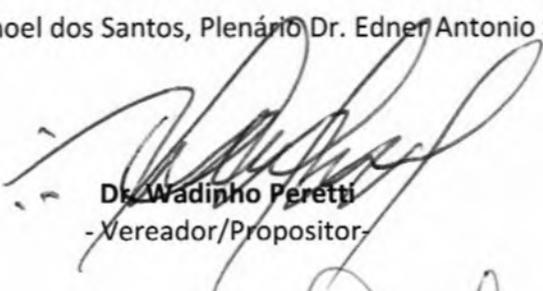
Destino	Projeto	Valor
Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES – CNPJ 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades.	R\$ 1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

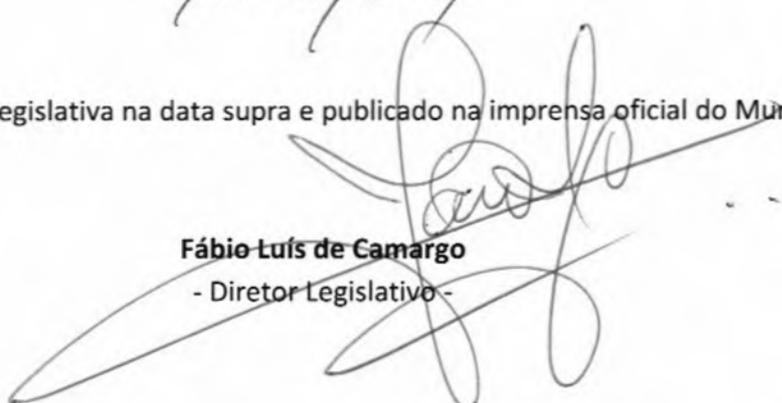
**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

  
**Dr. Wladimir Peretti**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

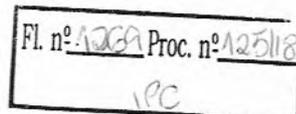
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 215/2018



**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES – CNPJ 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades.	R\$ 3.000,00
<b>Três mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

**Genésio Valensio**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 1270 Proc. nº 125118  
100

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 235/2018

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES – CNPJ 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades.	R\$ 5.000,00
<b>Cinco mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

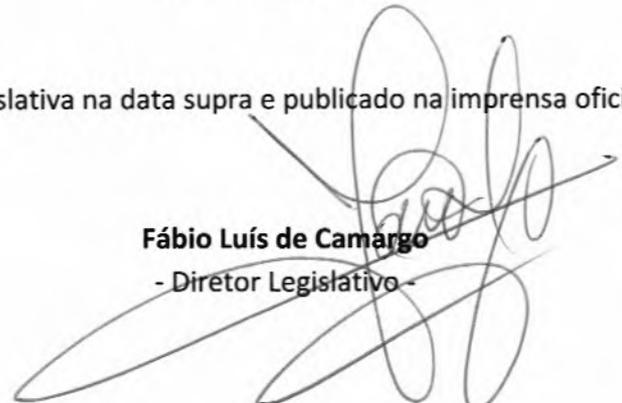
**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

  
**Tonhão da Borracharia**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 266/2018

Fl. n.º 1271 Proc. n.º 12513  
100

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES – CNPJ 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades.	R\$ 7.000,00
<b>Sete mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

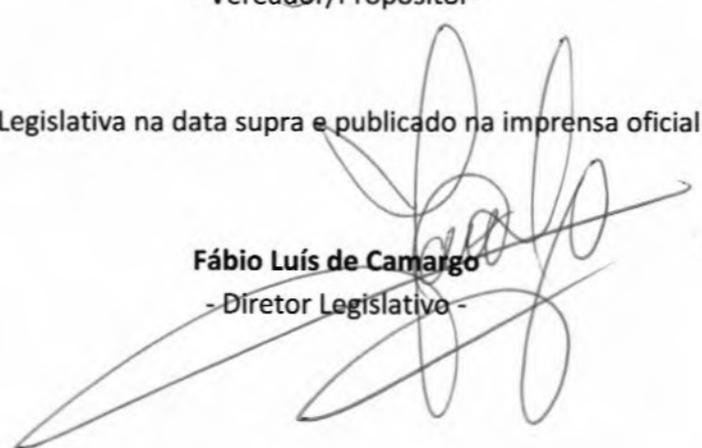
**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

  
**Cido Bolivar**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

## OFICIO - 2018



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA  
e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 19.696.430 /0001-18

Ofício: 065/2018

Assunto: Emenda Impositiva

Fl. nº 1272 Proc. nº 125/18  
100

Taquaritinga, 30 de Outubro de 2018.

A ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social, entidade declarada Utilidade Pública Municipal - Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015 e Utilidade Pública Estadual, inscrita no CNPJ: 19.696.430/0001-18; no qual desde o ano de 2007 através da Cia de Dança Dalma; busca desenvolver diversas atividades culturais gratuitamente aos munícipes de Taquaritinga/SP.

Vimos por meio deste, apresentar o projeto com toda descrição necessária; conforme solicitado para indicações das emendas impositivas do ano de 2019.

Deixando desde já ao conhecimento o projeto em anexo e contamos com a vossa parceria para tal realização; que engrandece, fomenta e colabora com a cultura e as ações sociais do nosso município.

Atenciosamente,

  
Patricia Gomes da Silva  
Presidente da ACADES

**RECEBI**  
TAQUARITINGA 19/11/18

  
FÁBIO LUIS DE CAMARGO  
Diretor Legislativo

Endereçado ao:

Excelentíssimo Senhor (a):

Jose Rodrigo de Pietro

Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga/SP

E demais Vereadores:

Osvaldo Peretti Neto, Angelo Bartholomeu, Aparecido Carlos Gonçalves, Marcos Rui Gomes Marona, Caio Edivan R. Porto, Antonio Vidal da Silva, Claudemir Sebastião Basso, Denis Eduardo Machado, Eduardo Henrique Moutinho, Genésio Aparecido Valensio, Gilberto Junqueira, Marcos Aparecido Lourençano, Orides Previdelli Junior e Valcir Conceição Zacarias.

Fl. nº 073 Proc. nº 125/18  
IRC



<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES</b>	
<b>1.2. CNPJ: 19.696.430/0001-18</b>	
<b>1.3. CERTIFICAÇÕES:</b> CRCE ( X )                      CEBAS (   )                      Conselho Municipal de Política Cultural ( X ) Utilidade Pública Estadual ( X )                      Utilidade Pública Municipal ( X ) CMAS (   )                      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (   ) Conselho Municipal de Saúde (   )                      Conselho Municipal de Educação (   )	
<b>1.4. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Gomes da Silva - Presidente</b>	
<b>1.5. RG: 30.023.982-8</b>	<b>1.6 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP</b>

<b>2- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b>
<b>2.1. HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO:</b> Houve-se a necessidade da criação da ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL em razão de que a Cia de Dança Dalma já realizava um trabalho de fomentar a arte e a cultura no município de Taquaritinga/SP; desde o ano de 2007 através de apresentações e realização de eventos na área da dança e que até o ano de 2014 era representada por pessoas físicas, conforme o seu crescimento e em busca de melhorias, através de reuniões com os representantes dos próprios alunos, formulou-se a criação da instituição que hoje regularizada em sua pessoa jurídica (CNPJ) denominada ACADES, com base em seu estatuto e um regimento interno para melhorias na organização das atividades e expansão das mesmas e assecuridade do seu patrimônio material e imaterial artístico cultural e assim dar continuidade em suas atuações. No ano 2015 a ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social foi declarada Utilidade Publica Municipal (Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015) e no ano de 2017 obteve a Utilidade Publica Estadual (Lei 16.500 de 21 de Julho de 2017). E em suas principais atividades estão estimular e desenvolver o pleno exercício da formação, produção, fomento, circulação e promoção da cidadania, através de educação, da cultura e da arte, do esporte e do lazer, da saúde, proteção e preservação do meio ambiente para melhor qualidade de vida da população.

<b>3 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b>
<b>3.1. NOME DO PROJETO: ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !</b>

**3.2 - JUSTIFICATIVA**

3.2.1- A cidade de Taquaritinga e mais 3 (três) distritos (Jurupema, Vila Negri e Guariroba), fica aproximadamente 330 km da capital (São Paulo/SP), com seus 56.645 habitantes (censo IBGE 2015) é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda e pequenos comerciantes. A atividade econômica predominante à cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 598ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois

bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza". Taquaritinga está localizada em uma região estratégica, tendo em seu entorno, sete municípios de pequeno porte, que juntos perfazem em média 60.704 habitantes, segundo dados do IBGE 2010. Os municípios pertencentes à macrorregião de Taquaritinga são: Santa Ernestina, Dobrada, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Santa Adélia, Pindorama e Ariranha. O desenvolvimento cultural nesta região é escasso e os espaços de circulação cultural também, assim como o seu fomento. Taquaritinga/SP vai na contra mão destacando-se nestes e outros pontos em relação ao cenário cultural, artístico e futuramente turístico, por ter uma grande demanda especializada principalmente na área da dança e teatro, onde destacamos o proponente desta iniciativa, que possui programas e projetos voltados para o desenvolvimento da arte e da cultura local. Taquaritinga/SP destaca-se nesse e outros pontos, por possuir uma grande demanda de artistas; sendo um celeiro de talentos, principalmente relacionados às artes do corpo e interpretação. Por isso que a Entidade Cultural - **ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, buscará ampliar essas e outras possibilidades da arte e da cultura local inclusive profissionalizar esses artistas através do Registro Profissional - DRT. Pois há um grande interesse voltado a área da dança e teatro, cuja especialidade enraizada culturalmente em nosso povo, e dentro deste cenário ainda observamos um numero considerável de crianças, adolescentes e jovens sem atividades voltadas para este ramo. Destacamos também a necessidade de proporcionar ao publico adulto experiências além de cultural, mas também de lazer e socialização. Assim buscamos expandir e continuar mantendo espaços que busquem promover e desenvolver projetos ligados a pratica das expressões artísticas culturais, principalmente a dança e em suas diversas formas de manifestações. Tendo este projeto a justificativa de buscar a oportunidade de ações que visem valorizar o potencial de criar e aprender, contribuindo com a formação do individuo, proporcionando a superação de suas dificuldades em socialização, despertando as habilidades psicomotoras, impulsionando a memoria e o ritmo, na produção artística e na dança como expressão mais sublime tornando-se a forma de se comunicar, de expor experiências cotidianas ou mesmo pela ampliação do repertorio cultural tornando-os "Protagonistas Culturais".

#### **4. OBJETIVO**

##### **4.1- OBJETIVO GERAL**

4.1.1- Dar continuidade e realizar a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES na cidade de Taquaritinga/SP, através da proposta do projeto "ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !", no qual atenderá 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade e incluindo-se as atividades para 20 (vinte) adultos dos 18 aos 65 anos.

##### **4.2 - OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):**

4.2.1- Disponibilizar espaço GRATUITO para sociabilidade, convívio e lazer saudável a todos os participantes;

4.2.2- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através das Oficinas Culturais: Dança (Hip Hop, Ritmos, Ballet e Jazz) e Teatro.

4.2.3- Constituir através de um espaço de convivência, lazer e formação para a participação e cidadania e o desenvolvimento do protagonismo;

4.2.4- Envolver os participantes nas atividades realizadas pela instituição e principalmente nas suas realizações fomentadora de cultura no município;

4.2.5- Promover a integração das Oficinas Culturais por meio de intercâmbios artísticos com outras áreas de expressões da cultura contemporânea como cinema, vídeo, artesanato e literatura.

4.2.6- Fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

4.2.7- Fomentar a profissionalização dos artistas locais.

## 5. - BENEFICIARIOS- PUBLICO ALVO A SER ATINGIDO

### 5.1 – BENEFICIARIOS DIRETOS

Nº	Atividade	Faixa Etária
5.1.1	OFICINA DE JAZZ	Dos 12 anos 17 anos e 11 meses
5.1.2	DANÇA - RITMOS	Dos 18 aos 65 anos
5.1.3	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 1)	Dos 04 aos 6 anos e 11 meses
5.1.4	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 2)	Dos 07 aos 11 anos
5.1.5	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 1)	Dos 11 anos aos 15 anos
5.1.6	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 2)	Dos 15 aos 17 anos e 11 meses
5.1.7	OFICINA DE DANÇAS URBANAS	Dos 12 anos aos 25 anos
5.1.8	TREINO - BREAK DANCE (HIP HOP)	Dos 12 anos aos 17 anos
5.1.9	DANÇAS URBANAS KIDS (INFANTIL)	Dos 07 aos 11 anos e 11 meses
5.1.10	ENSAIO LIVRE ( ABERTO )	Aberto a todos os alunos
5.1.11	OFICINA - TEATRO	A partir dos 12 anos

### 5.2 - BENEFICIARIOS INDIRETOS

5.2.1- Todo publico que prestigia as apresentações e eventos realizados pela instituição;

5.2.2- As famílias dos participantes que serão atendidos.

## 6. METODOLOGIA

6.1- Nosso método consiste em aprendizado lúdico, por conscientização visual e sensorial e por repetição. As aulas são extremamente descontraídas, porém sem deixar de lado a técnica. O aluno aprende porque entende os movimentos no seu corpo, no corpo do parceiro e na evolução na sala de aula. As aulas se dividem em:

- 6.1.1 - Aulas expositivas/debates;
- 6.1.2 - Aulas práticas de dança e técnicas corporais;
- 6.1.3- Aulas pratica de teatro e improvisação;
- 6.1.4 - Apresentação de vídeos de dança (e outros assuntos relevantes). Durante a projeção, são feitos pequenos intervalos para comentários, estimulando o afinamento das percepções do grupo;
- 6.1.5 - Exercícios práticos para estimular o entendimento do que está sendo apresentado;
- 6.1.6 - Autoconscientização e experimentação de novas possibilidades físicas e da integração do corpo no espaço;
- 6.1.7 - Palestras sobre temas gerais referentes à contextualização do ser humano, abordando temas como drogas, gravidez precoce, cidadania, empreendedorismo, auto-estima, educação ambiental e protagonismo social;
- 6.1.8 - Apresentações gratuitas dos alunos, para a comunidade local;

**6.2- Todo o inscrito nas atividades oferecidas pelo projeto:**

- 6.2.1- Deverão estar frequentando a escola (de preferência publica);
- 6.2.2 - Ser integrante de família de baixa renda;
- 6.2.3 - Morar em bairro que se encontra em condição de vulnerabilidade.

**6.3 - Ao final do ano letivo realizaremos a entrega de certificado ao participante, desde que:**

- 6.3.1- O participante obtenha um aproveitamento de 80% das aulas oferecidas;
- 6.3.2 - Obtiver participação ativa nas realizações da instituição;
- 6.3.3 - Participem das apresentações programadas.

**6.4 - Formatura:**

- 6.4.1- Entrega dos certificados de participação das oficinas (com carga horaria);

**6.5 - Realização dos seguintes eventos culturais:**

- 6.5.1 - 11º CRIARTE Festival Internacional de Dança, evento de grande fomentação cultural e turística no município;
- 6.5.2 - Mostra Vem Dançar “Especial de Natal (6ª edição).

**6.6 - Durante as oficinas serão trabalhados os seguintes conceitos:**

- 6.6.1- Expressão Corporal; 6.6.2- Coordenação Motora; 6.6.3- Lateralidade; 6.6.4- Equilíbrio; 6.6.5- Noção espacial; 6.6.6- Memorização; 6.6.7- Musicalidade e Ritmo; 6.6.8- Sonhos; 6.6.9- Disciplina; 6.6.10- Respeito ao próximo; 6.6.11- Sociabilidade; 6.6.12- Combater a timidez; 6.6.13 Sensibilidade; 6.6.14- Interação com a arte.

**6.7 - Carga horária – Atividades**

Nº	Oficina	Carga Horaria - Total
01	Danças Urbanas	80 Horas
02	Danças Urbanas Kids (infantil)	40 Horas
02	Livre	80 Horas
03	Jazz	60 Horas

04	Ballet Clássico - Baby Class (nível 1 e 2 )	60 Horas
05	Ritmos	60 Horas
06	Break Dance ( Hip Hop)	40 Horas
07	Teatro	40 Horas
08	Treino Livre	20 Horas

## 7. RECURSOS HUMANOS

Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de Horas/semanal	Vínculo (CLT, Prestador de serviços, voluntários)
Pedagogo – Superior Completo	Pedagogo/Diretor Artístico	8 horas	Prestador de Serviço
Ensino Técnico Completo (Recursos Humanos) e Ensino Médio	Recepcionista	4 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio e Ensino Técnico Completo	Auxiliar - Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo	Auxiliar-Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo, Cursando ensino técnico em Dança e Dançarina Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	4 horas	Voluntário (a)
Cursando o ensino Técnico em Dança e Ensino Médio	Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Superior Incompleto	Professor de Dança	2 horas	Voluntário(a)
Ensino Técnico em dança e Ensino Superior Incompleto	Professor(a) de Dança	4 horas	Voluntário(a)
Ensino Médio Completo Dançarino Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Profissional – DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio Completo Ensino Técnico Incompleto	Professor(a) de Teatro	2 horas	Voluntário(a)

TAQUARITINGA/SP, 30 de Outubro de 2018

  
**Patricia Gomes da Silva**  
**CPF: 291.697.298-67**  
**Presidente – ACADES**

# Emendas Impositivas 2019



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA  
e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 19.696.430/0001-18

PROponente: ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Projeto: ACADES- NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS I  
CNPJ: 19.696.430/001-18

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1- Recursos Humanos							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
1.1	Prestador de Serviços	Profissional Responsável para a realização de atividades culturais.	2	Serviço	10 meses	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
1.2	<b>Subtotal</b>						R\$ 6.000,00

2 - Materiais - Despesas com materiais de consumo e expediente							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
2.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos e professores.	1	Verba	10 meses	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2.2	<b>Subtotal</b>						R\$ 1.000,00

3- Uniformes – Despesas com Uniformes							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
3.1	Locação de som e iluminação Telão de LED (Projeção)	Referente a locação de som, iluminação e telão para evento cultural realizado pela instituição de reconhecimento nacional: 11º CRIARTE Festival Internacional de Dança – (três dias de evento)	1	Serviço	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3.2	Locação de som e iluminação	Referente a locação de som e iluminação para realização de formatura das Oficinas Culturais	1	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3.3	<b>Subtotal</b>						R\$ 7.000,00

Fl. nº 1273 Proc. nº 12514  
120

# Comendas Impositivas 2019



PROponente: ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROJETO: ACADES- NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS I  
CNPJ: 19.696.430/001-18

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5- Manutenção - Despesas de manutenção administrativas								
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total	
5.1	Aluguel de espaço	Referente a locação de imóvel comercial para a realização das oficinas culturais com espaço para atender 80 criança e 20 adultos.	1	Serviço	10 meses	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
5.2	<i>Subtotal</i>							R\$ 7.000,00

<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)</b>
-------------------------	---

**Patricia Gomes da Silva**  
**CPF: 291.697.298-67**  
**Presidente – ACADES**

Fl. nº 1279 Proc. nº 12518 190
-----------------------------------

**Empresa Prestadora dos Serviços:**  
**Alexandre Santos Alves - ME**  
**CNPJ: 20.629.378/0001-66**  
**e-mail: alejproducoes@gmail.com - (16) 9.93474674**

**Orçamento**

**A/C ACADES**

Patricia Gomes da Silva – Presidente

**Descrição do serviço**

Realização de atividades culturais no ano de 2019. No qual tem por finalidade promover o desenvolvimento das artes através da dança com crianças, jovens e adultos.

Valor mensal  
**R\$ 300,00 Reais**

**Empresa Prestadora dos Serviços:**

Diego Paschoal Vieira - ME

CNPJ: 24.773.864/0001-04

Rua Antonio D'Ambrosio - Jardim Buscard nº 132

Taquaritinga/SP - CEP 15.900-000

e-mail: [diegopaschoaldance@gmail.com](mailto:diegopaschoaldance@gmail.com)

**Orçamento**

**A/C ACADES**

Patricia Gomes da Silva – Presidente

**Descrição do serviço**

Realização de atividades culturais no ano de 2019. No qual tem por finalidade promover o desenvolvimento das artes através da dança com crianças, jovens e adultos.

Venho através deste apresentar minha proposta para a prestação de  
serviço,

**Sendo: R\$ 500,00 Reais (Valor mensal)**

Sem mais,

Atenciosamente  
Diego Paschoal Vieira

**RAZÃO SOCIAL: LUIZ RODRIGO CHEPELUSKI 06158907928 - ME**

CNPJ: 27.147.938/0001-95

Contatos: **e-mail:** [toshiba.locker@gmail.com](mailto:toshiba.locker@gmail.com) – 55 (15) 9.8141-4339

### **Orçamento**

**A/C ACADES**

Patricia Gomes da Silva – Presidente

### **Descrição do serviço**

Realização de atividades culturais no ano de 2019. No qual tem por finalidade promover o desenvolvimento das artes através da dança com crianças, jovens e adultos.

Valor da proposta

**R\$ 500,00 Reais (Valor mensal)**

**Supermercado Watanabe**

**Avenida Capitão José Camargo de Lima, 171**

**Jardim São Sebastião - Taquaritinga**

**Telefone: (16)3253-3233**

Segue abaixo preços dos produtos cotados:

Açúcar Santa Isabel 5kg R\$ 8,49

Café Bom Jesus 500g R\$6,95

Bolacha Maisena Marilan 400g R\$3,39

WATANABE



Tels.: 3253-6995 | 3252-0804

Av. Heitor Alves Gomes, 1001  
Conj. Residencial Ipiranga - Taquaritinga - SP

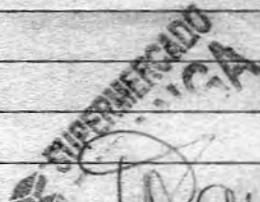
**CONTROLE DE CAIXA**

DATA: 13/11/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CAFÉ 500G 6,89 PERU  
AÇUCAR S.I 5K 7,99  
Bicoito milho 400g 3,98

  
Wayno

ASSINATURA CAIXA

ASSINATURA EMPACOTADOR(A)

**LEI Nº 16.500, DE 21 DE JULHO DE 2017****(Projeto de lei nº 264, de 2017,  
do Deputado Marco Vinholi – PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que espe-*  
*rfica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação  
Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES, com  
sede em Taquaritinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2017.

GERALDO ALCKMIN

*Márcio Fernando Elias Rosa*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 21 de  
julho de 2017.

# CRUARTE

Festival de Dança



## 1- O evento

1.1- O CRIARTE Festival de Dança é um evento realizado na cidade de Taquaritinga/SP; interior paulista e faz parte do calendário de comemorações do aniversário de emancipação política do município e por meio da Lei nº 4.420, de 23 de junho de 2017 – Inclui-se no calendário oficial de eventos do Município e assegurado por meio da Lei nº 4.347, de 05 de maio de 2016 no qual dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial do município de Taquaritinga e dá outras providências. Além de ser um grande fomentador da cultura e do turismo, pois o evento já tem seu reconhecimento a nível nacional e atrai um grande número de interessados, além da sua importância na formação de público.

1.2- No ano de 2019 chega a sua **11ª Edição** no qual será uma edição Internacional e reunirá mais de 700 Dançarinos vindos de diversas regiões do estado de São Paulo e até de outros (estados participantes em outras edições: Santa Catarina/SC, Paraná/PR, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul/RS, Amazona/AM e Minas Gerais/MG) e até de outros países. O evento é uma realização da ACADES – Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social através da Cia de Dança Dalma contando com a direção de Jhonatas Fidelis e na suas edições já realizadas contou com os Apoios Culturais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e desde o ano de 2013 da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo através da Abaçai Cultura e Arte e APAA – Associação Paulista Amantes da Arte. O evento é composto de: 1.1.1- Festival Competitivo; 1.1.2- Apresentações Infantis; 1.1.3- Oficinas, sendo realizado em 2 (dois) dias, promovendo a interação dos participantes e o público com as diferentes formas do mundo da dança e 1.1.4- Espaço Hip Hop.

## 2- Descrição



2.1- **Mostra Competitiva:** Os bailarinos apresentam os trabalhos coreográficos para uma banca avaliadora no qual podem ser inscritos em 6 (seis) gêneros: Balé Clássico de Repertório, Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Estilo Livre, Jazz e Danças Urbanas. Divididos por 3 (três) categorias: A - Junior de (11 a 16 anos e 11 meses); B- Avançado (acima de 17 anos) e também uma categoria exclusiva para a terceira idade C- Melhor idade (acima de 55 anos); no qual competem com as diferentes apresentações.

Os grupos participantes desse evento participam de uma criteriosa seletiva realizada por renomados profissionais da área juntamente com a curadoria artística do festival no qual será formada por profissionais da própria cidade. Durante o evento além das premiações convencionais (1º, 2º e 3º lugar) são escolhidos os melhores de cada gênero; no qual no último dia; será entregue as premiações especiais e em Dinheiro R\$. 2.2- **Mostra Infantil:** Será realizada no primeiro dia de evento após a abertura oficial, como forma de estimular novos talentos, a mostra infantil reúne bailarinos entre 06 e 11 anos. Os participantes da mostra não estarão competindo. Como forma de incentivo, todos os grupos receberão troféu de participação para o coreógrafo ou responsável. Podendo ser inscritos nos gêneros: Balé Clássico de Repertório, Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Estilo Livre, Jazz e Danças Urbanas. 2.3- **Oficinas:** O evento inclui em sua programação a realização de Oficinas, com a participação de renomados profissionais da dança em diferentes áreas, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento técnico artístico dos participantes e a oportunidade de vivenciar experiências e aprimoramento técnico no que há de mais recente no mercado da dança. Este ano na edição Especial serão oferecidas 6 (seis) oficinas no decorrer do evento. 2.4- **Espaco Hip Hop:** As batalhas é uma forma saudável de dança onde os competidores batalham no formato 1x1 que tiver o melhor desempenho ganha o duelo. E na edição Especial de 10 Anos contaremos com Palestra voltada as danças urbanas com um dos profissionais mais renomado na área.

## 3- Objetivos

**3.1- Objetivo Geral** - Realizar a 11ª Edição do CRIARTE Festival de Dança; **3.2- Específicos**- Promover um evento democrático de ampla participação popular que incentive a prática da dança como expressão artística e contribuindo para a difusão cultural; - Realizar a retomada e fortalecimento dos movimentos culturais de nosso município; - Oferecer oficinas com renomados profissionais da área, contribuindo com o aperfeiçoamento técnico artístico dos participantes; - Estimular o aprendizado dos bailarinos; - Proporcionar a reciclagem dos coreógrafos participantes, através de trocas de experiências e oficinas com renomados profissionais; - Fomento a difusão, produção e circulação de bens culturais; - Promoção de intercambio cultural, especializando e qualificando nossos artistas; - Trabalhar para que o Festival se torne referencia não só no Estado de São Paulo, mas em todo o país; - Valorização do artista local, proporcionando a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos; - Inclusão Social e reverberação da atividade em todas as faixas etárias, pois participam bailarinos desde crianças ate as terceira idade; - Aumentar o numero de inscrições e selecionados atingidos em 2017 (sendo inscritos mais de 700 dançarinos).

## 4- Contrapartida

**4.1 - Fomentando a Cultura:** 4.1.1- O apoio da Secretaria Municipal de Cultura de Taquaritinga/SP soma-se como primordial, pois com a parceria proporcionamos um desconto aos participantes inscritos do município, fomentando a cultura da dança e a cena local. Importante ressaltar que o CRIARTE Festival de Dança é o único evento a realizar tal feito. Sendo assim, Com o apoio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura; será concedida um desconto de 30% da taxa de inscrição para os participantes do Município (isso ocorre desde 2012 – 4ª edição), além de conceder uma premiação em dinheiro aos melhores trabalhos coreográficos inscritos, totalizando R\$ 2.500,00 Reais (divididos em Melhor Apresentação, 2ª Melhor Apresentação e 3ª Melhor Apresentação).



Fotos: 9º CRIARTE (2017)

**4.2 - Entrada Gratuita:** 4.2.1- Contando com os apoios da Secretaria de Cultura do Estado por meio da APAA e outros que poderão acrescentar ao evento, como Contrapartida estaremos sugerindo que o publico leve 1 Kg de alimento, no qual será destinado a famílias carentes do Município por meio da ACADES, entidade realizadora do evento que confeccionará cestas básicas. Mas estaremos possibilitando acesso livre ao público, onde os presentes poderão desfrutar das diversas apresentações dos variados estilos de dança gratuitamente. Diante desta possibilidade estaremos limitando um público de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, pois o local onde será realizado o evento tem a capacidade para tal número; além dos participantes, assim para que todos possam apreciar o evento com o conforto necessario

## 5- Fotos – 2017 (9ª edição)



## 8- Fomentando a Cultura e Turismo

8.1- Segundo o estudo da Demanda Turística do Município desenvolvido no ano de 2016, foi apresentado que 75% da demanda turística do município retornam pelos eventos e interesse cultural, consolidando assim a vocação da cidade para este segmento.

Fonte: Willian's Group – Diagnostico 2015 / Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, [organização] Taquaritinga, SP: Ed. do Autor, 2015.

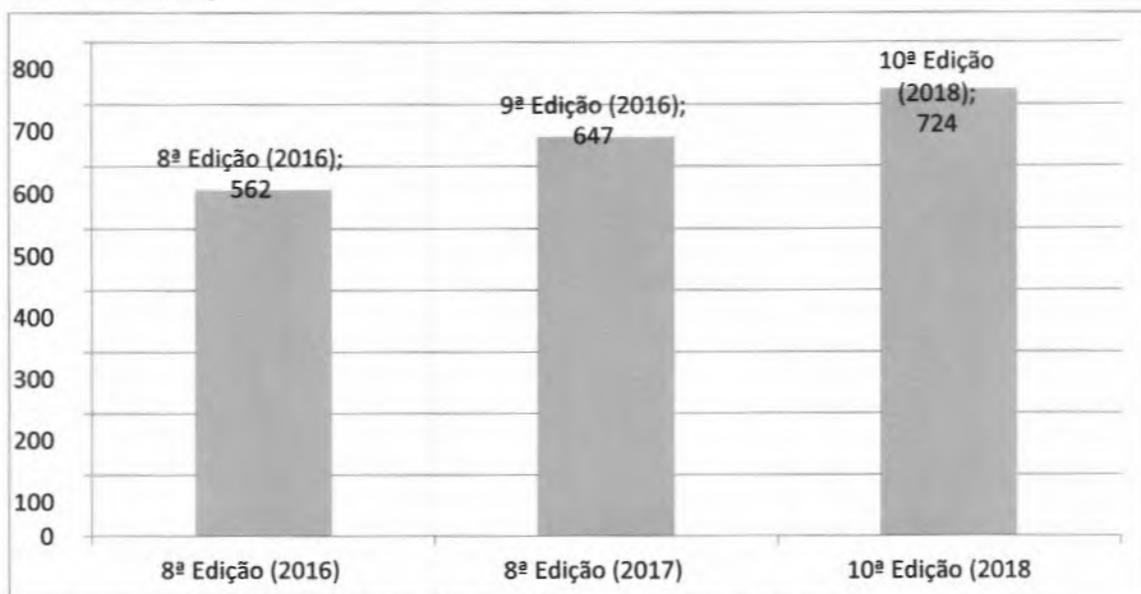


Taquaritinga/SP destaca-se no cenário nacional por sediar importantes festivais inclusive de dança, entre eles o único ainda existente o **CRIARTE Festival de Dança** no qual no ano de 2019 chega a sua **11ª edição**, onde se concentra grupos de várias localidades do país, os quais permanecem no município em média 3 (três) dias, fomentando o comercio, redes hoteleiras, restaurantes e locais de alimentação, entre outros.

Comissão Organizadora – CRIARTE 2017 Jurados Festival Competitivo

8.2- O Festival tem grande importância para a economia local, pois além de efetivamente trazer grupos de danças das cidades da região ou mesmo fora do Estado de São Paulo, promove um investimento significativo na economia da cidade. O **Criarte Festival de Dança** classifica-se entre o Turismo Cultural e através do **PL 12/2018** do Deputado Marco Vinholi o evento será Incluí-se no Calendário Turístico do Estado.

8.3- A cada realização do evento tem se concentrado um numero cada vez maior de participantes inscritos e muitos são acompanhados por seus parentes e amigos apreciadores das artes no qual soma-se ao um numero maior de turistas em nossa cidade, abaixo um gráfico de participantes inscritos nas 3 (três) últimas edições (2016, 2017 e 2018):



## 9- Orçamento Geral – Evento 2019

9.1- O evento tem entre os seus principais gastos: som, iluminação, Profissionais - Jurados, Profissionais – Cursos, certificado, passagens profissionais , alimentação, hotel, material de uso, combustível entre outros:

9.2- Na sua edição especial de 10 Anos (2018) teve um custo geral de mais de R\$ 26.000,00 Reais (vinte e seis mil reais).

9.3- Fez uso de 23% da sua emenda impositiva (17 mil - 2018), sendo o restante pago com recurso proprio e valores das inscrições.

## Contatos – Redes Sociais

Site: [criartefest.wix.com/criartefestival](http://criartefest.wix.com/criartefestival)

e-mail Festival: [criartefestival@gmail.com](mailto:criartefestival@gmail.com)

Pagina Facebook: <https://www.facebook.com/CriarteFestivalDeDanca>

Instagram: <https://www.instagram.com/criartefestivaldedanca>

ACADES: E-mail: [ass.acades@gmail.com](mailto:ass.acades@gmail.com) Patricia

Gomes da Silva – Presidente ACADES

Jhonatas Fidelis – Produtor Cultural (16) 9.9299-3501



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 338

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.420, de 23 de junho de 2017.

*Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taquaritinga, o "CRIARTE Festival de Dança", que especifica.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.420/2017, de autoria do Vereador Joel Vieira Garcia:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga o "CRIARTE Festival de Dança", produzido pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES, a se realizar de preferência no último final de semana do mês de agosto, compondo o calendário dos festejos comemorativos ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Taquaritinga.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou convênios através da Secretaria Municipal de Cultura, para a realização dos eventos relacionados com o CRIARTE Festival de Dança, objeto precípuo dessa Lei, em conjunto com a sociedade civil organizada e adeptos da dança.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.421, de 23 de junho de 2017.

*Dá denominação à via pública que especifica.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.421/2017, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1º. A via pública com início no final da rua Alfi Olyntho Cucolicchio no Vale do Sol e término na rua Angelo Bossine Neto no Jardim Osmar Giroto, conhecida como prolongamento passa a denominar-se "Rua Redorno Maurutto".

Art. 2º. Da placa indicativa sob o nome do homenageado constará a inscrição "Primeiro Ancião da Congregação Cristã no Brasil na região araraquarense".

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.422, de 27 de junho de 2017.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CPP - Centro do Professorado Paulista que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.422/2017:

Art. 1º. Fica o Município de Taquaritinga, autorizado a celebrar convênio com o CPP - Centro de Professorado Paulista, Sede Regional de Taquaritinga, objetivando o desconto pela Prefeitura Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Fl. n.º 1293 Proc. n.º 12518

190

Conforme Lei Municipal n.º 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano II | Edição n.º 338

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Nomeação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**  
CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

**Câmara Municipal de Taquaritinga**  
CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**  
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**  
Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n.º 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



www.odefensor.com.br  
**O DEFENSOR**  
Informação de qualidade não tem preço

Acesse: [www.odefensor.com.br/classificados](http://www.odefensor.com.br/classificados)

www.odefensor.com.br  
**O DEFENSOR**  
Informação de qualidade não tem preço

**CLASSIFICADOS**

Clique aqui e confira

HOME CLASSIFICADOS EDIÇÕES IMPRESSAS EDITORIAS COLUNAS EMPRESA ANUNCIE CONTATO

Fl. nº 1294 Proc. nº 125118

19C

- Oficina
- Peças
- Acessórios



Fone: (16)  
**3253.3592**

neguinhomotopecas@hotmail.com

Av. Adamo Lui nº 190 - Jd. Buscardi - Taquaritinga - SP

**Festival de Dança**  
**CRIARTE**  
*Edição Especial 10 Anos*

**ORRIGADO!**

**CRIARTE COMEMORA 10ª EDIÇÃO EM TAQUARITINGA**

📅 29 DE AGOSTO DE 2018 📍 ODEFENSOR 🎉 10, ANOS, CIDADE, CRIARTE, ESPORTES, O DEFENSOR, TAQUARITINGA

Confecção e Estamparia  
**Del Rossi**  
☎ (16) 3252-5784  
COLORINDO SEU PROJETO

Qualidade e Preço Justo!

Rua Prudente de Moraes, 1000 - Centro - Taquaritinga/SP

Ouvir texto



**REALIZADO NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA, DURANTE OS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO, O CRIARTE COMEMOROU SUA 10ª EDIÇÃO COM MAIS UM FESTIVAL DE DANÇA, EM TAQUARITINGA (SP).**

O evento, promovido pela ACADES (Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social) e pela Cia de Dança Dalma, com o apoio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Secretarias Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo por meio da APAA (Associação Paulista Amigos da Arte), contou com mais de 700 dançarinos participantes.

A entrada para cada dia de apresentação, garantida com a doação de 1 kg de alimento, computou mais mil quilos arrecadados, os quais foram distribuídos entre o Asilo São Vicente de Paulo, Lar São João Bosco e os alunos mais carentes da instituição.

Na ocasião, algumas homenagens foram prestadas, entre elas, a entrega dos troféus de agradecimentos para Elaine Cristina de Assunção e Abidol Magid, primeiros incentivadores a dar origem ao CRIARTE (intitulada CRIART na primeira edição).

Ao final, a homenagem foi dedicada ao idealizador do projeto, Jhonatas Fidelis (Diretor Geral do evento) e ao saudoso apresentador Lynno Fernandes.

Na banca de jurados, formada por grandes profissionais da área, marcaram presença os seguintes profissionais: Henry Camargo (Jundiaí/SP), Edson Santos (São Paulo/SP), Tati Sanchis (São Paulo/SP), Henrique Bianchini (São Paulo/SP), Toshiba (Sorocaba/SP), Denis Nevidomy (Joinville/SC) e André Rockmaster (São Paulo/SP), além das aulas com Fran Manson (Bauru/SP) e Jhon Neguebitos (Rio de Janeiro/RJ), que ministrou uma aula de "passinho carioca" no evento.

Das 152 coreografias inscritas, Taquaritinga foi representada por 11 grupos.

A mostra competitiva premiou as modalidades: Infantil, Jazz, Ballet Classico, Jazz, Contemporâneo, Livre e Danças Urbanas, como segue:

***Batalhas All Style 1x1***

1º Lugar – Ariel Pooper (Lins/SP) – Troféu + R\$ 200,00

2º Lugar – Tchula (Monte Alto) – Troféu + R\$ 100,00

3º Lugar – Toshiba (Sorocaba) – Troféu

***Mostra Competitiva – Premiações Especiais e em Dinheiro:***

1ª Melhor Apresentação Taquaritinga/SP – Centro Cultural Adesca

Prêmio: R\$ 1.500,00 Reals + Troféu Especial

2ª Melhor Apresentação Taquaritinga/SP – Cia de Dança Francisco Duarte

Prêmio: R\$ 500,00 + Troféu Especial

***Melhor Apresentação de Cidades Visitantes***

1º – Núcleo de Dança Wladimir Mendes e Adriano Santos – Sertãozinho/SP

Prêmio: R\$ 1.500,00 Reals + Troféu Especial

2ª – 4Funk Crew – Ribeirão Preto/SP

Prêmio: R\$ 500,00 + Troféu Especial

***Melhor Dançarino: Guilherme Brito (Marília/SP)***

Prêmio: R\$ 250,00 + Troféu Especial

***Melhor Dançarina: Sara Bersi (Taquaritinga/SP)***

Prêmio: R\$ 250,00 + Troféu Especial

***Destaque: Duo Grupo Raio de Luz (Novo Horizonte/SP)***

Prêmio: Troféu Especial

***Melhor Figurino: Grupo Ello (Porto Ferreira/SP)***

Prêmio: Troféu Especial

Fl. nº 1295 Proc. nº 12512

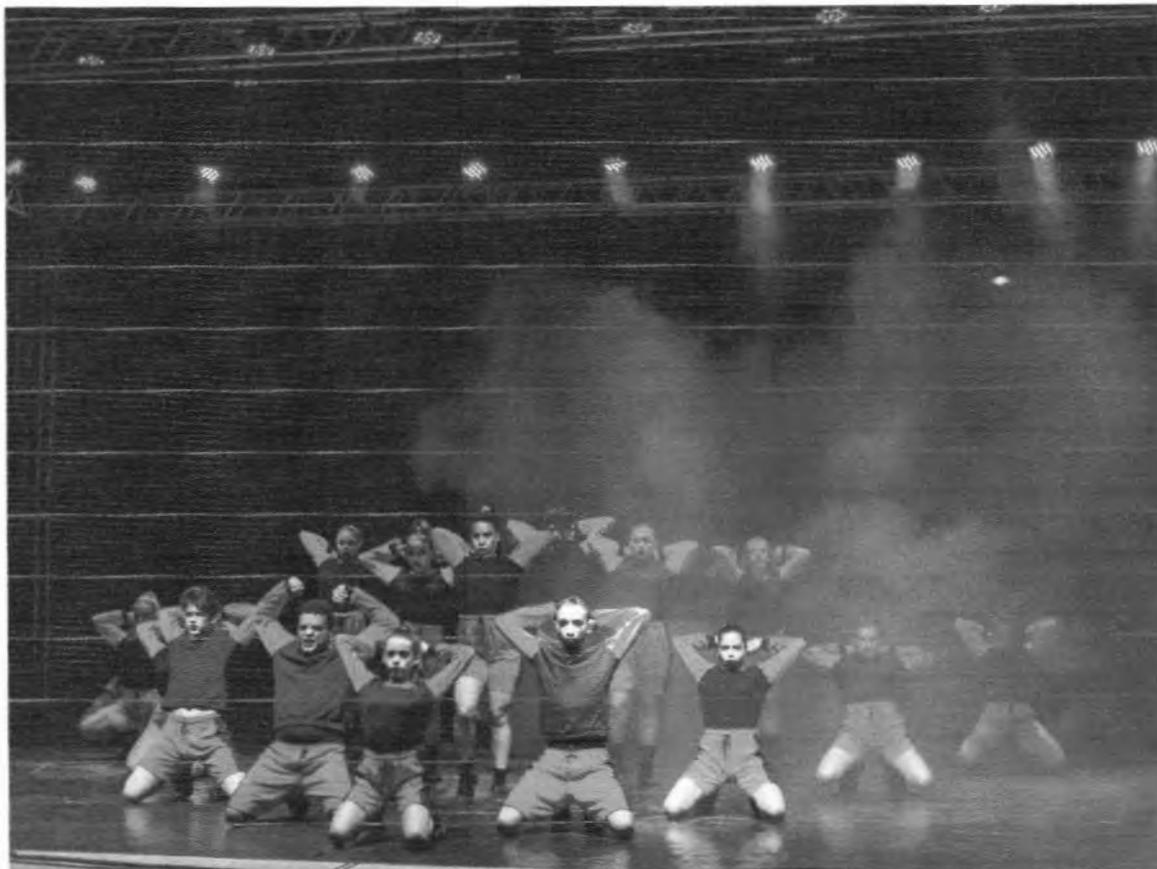
180

Melhor Coreógrafo: Grupo Formove (Lins/SP)

Prêmio: Troféu Especial

Fl. nº 1296 Proc. nº 125/18

190











- Oficina
- Peças
- Acessórios



**Fone: (16) 3253.3592**

[neguinhomotopecas@hotmail.com](mailto:neguinhomotopecas@hotmail.com)

Av. Adamo Lui nº 190 - Jd. Buscardi - Taquaritinga - SP

**NOTÍCIAS RELACIONADAS**

- Criarte, um evento de encher os olhos
- 137 oportunidades de emprego estão abertas em sete cidades da região de Ribeirão Preto, SP
- Saiba quem serão os jurados do CRIATE 2017
- Região oferece 107 vagas de emprego

JUSLATI  
ALIMENTOS  
SAUDAVEIS

Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda. ME  
Praça Waldemar D'Ambrósio n.º 28 – Centro  
FoneFax: 16.3252.4515 16.3252.2885  
Taquaritinga – SP CEP:15.900-000  
CNPJ: 03.595.762/0001-76 INSC. EST: 684.027.781-110  
E-mail: juslati@ig.com.br

Fl. n.º 1301 Proc. n.º 125/18  
IPC

À  
Acades – Assoc. Cult. Artística e Desenv. Social.  
Taquaritinga.

Ref. Cotação de Preços.

Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.595.762/0001-76 com sede na Praça Waldemar D'Ambrósio n.º 28 – centro na cidade de Taquaritinga – SP, vem através desta apresentar a seguinte cotação de preços:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1		Pct	Açúcar Cristal 5 Kg	Santa Isabel	7,99	
2		Pct	Café em Pó 500 Gr	Irano	6,49	
3		Pct	Bolacha Maisena 400 Gr	Zabet	3,80	

Validade da Proposta – 10 dias

Taquaritinga – SP, 16/11/2018

Domingos Marcos Galati  
CPF- 982.351.338-49

Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda. ME



**GIBA SOM SONORIZAÇÃO**  
**CNPJ: 017.390.874/0001-03**  
**e-mail: assistecnica.telesom@gmail.com**

**Orçamento: A/C ACADES**

**ANO: 2019 - TAQUARITINGA SP**  
**EVENTO: CRIARTE FESTIVAL DE DANÇA – 11ª Edição**  
**3 (TRÊS DIAS DE LOCAÇÃO)**  
**RESPONSAVEL: ACADES**

01 MESA DE SOM LS9 DIGITAL 32 CANAIS  
02 RACK DE POTENCIA DIGITAL 36.000 W  
02 CAIXAS DE SUB 850. 1600 W CADA  
04 CAIXAS Lyne Array 750 W CADA  
02 MICROFONES SEM FIO - SHURE BETA  
MICROFONE COM FIO NECESSARIO PARA O EVENTO  
02 RETORNO DE CHÃO CLEAR

**ILUMINAÇÃO PRAA PALCO**

20 CANHÕES LEDS (PALCO)  
05 CANHÃO ELIPSO  
16 CANHÃO SET LINGHT  
02 MOVING BEAM 200 5R.  
01 STROBO ATOMIC 3000W  
01 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W.

01 MESA CONTROLADORA DMX PILOT

ESTRUTURA DE TRELIÇAS P30 QUADRADA FORMATO DO PALCO. 12 X 10

**SISTEMA DE IMAGENS**

01 TELÃO de LED  
01 NOTBOOK

**VALOR TOTAL = R\$ 6.000,00 COM NOTA FISCAL.**

## ESTRUTURA DF PRODUÇÕES

EMPRESA: DF-PRODUÇÕES SOM E LUZ  
IE: 441.064.327.112 CNPJ: 19.166.063/0001-40  
AV: MARIA CAMPOS SALTO 1531  
CEP: 15997-054 JD: ALVORADA. MATÃO-SP

ANO: 2019 - TAQUARITINGA SP  
EVENTO: CRIARTE FESTIVAL DE DANÇA - 11ª Edição  
3 (TRÊS DIAS DE LOCAÇÃO)  
RESPONSÁVEL: ACADES

### SOM GINASIO

01 MESA DE SOM LS9 DIGITAL 32 CANAIS  
02 RACK DE POTENCIA DIGITAL 36.000 W  
02 CAIXAS DE SUB 850. 1600 W CADA  
04 CAIXAS Lyne Array 750 W CADA  
02 MICROFONES SEM FIO - SHURE BETA  
MICROFONE COM FIO NECESSARIO PARA O EVENTO  
02 RETORNO DE CHÃO CLEAR

### ILUMINAÇÃO PRAA PALCO

20 CANHÕES LEDS (PALCO)  
05 CANHÃO ELIPSO  
16 CANHÃO SET LINGHT  
02 MOVING BEAM 200 5R.  
01 STROBO ATOMIC 3000W  
01 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W.

01 MESA CONTROLADORA DMX PILOT

ESTRUTURA DE TRELIÇAS P30 QUADRADA FORMATO DO  
PALCO. 12 X 10

### SISTEMA DE IMAGENS

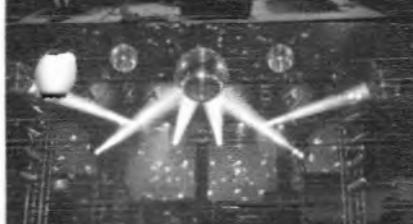
01 TELÃO de LED  
01 NOTBOOK

VALOR TOTAL = R\$ 8.000,00 SEM NOTA FISCAL.  
R\$ 8.500,00 COM NOTA FISCAL.

AGUARDO RETORNO OBRIGADO.  
FERNANDO FERREIRA

### CONTATO

AV. MARIA CAMPOS SALTO, 1531  
MATÃO/SP  
FONE: 16 3394.3553  
VIVO: 16 99701.6553  
CLARO: 16 99271.9992  
www.dfproducoes.com.br  
contato@dfproducoes.com.br





Som & Acessórios  
(16) 99724-6281 zap

Fl. n° 1304 Proc. n° 12518

172

## ORÇAMENTO

ENDEREÇADO A(O): EVENTO – CRIARTE FESTIVAL DE DANÇA

11ª Edição – 2019 ( 3 Dias de locação)

Responsável: ACADES

### ITENS:

#### SOM :

- Som PA 2X2 (frente)
- Mesa de som
- 1 (um) microfone sem fio ( um reserva)
- 2 (dois) monitores como “side” para retorno no palco
- 1 (um) técnico de som

#### Iluminação:

- Canhões de luz par (LED) - mínimo 20.
- 5 canhões de foco elipso ( ou foco)
- Mesa de luz
- Máquina de fumaça
- Box truss de alumínio Q-30 padrão
- Estrutura Iluminação : 12 metros de frente e 10 metro de fundo mais vara de meio EM CIMA 11 metros  
5 metros de altura - Com Sleeve e sapatas ( foto em anexo)
- 1(um) técnico de iluminação

Telão de LED 3 mts x 4 Mts

#### LOCAL e DATA:

Local: A definir (2019)

Data: A definir (2019)

**Valor do investimento com nota fiscal**

**R\$ 9.000,00**

**(nove mil reais )**

**REBECHI SOM**  
**(16) 99706-6281**

## ESTRUTURA DF PRODUÇÕES

EMPRESA: DF-PRODUÇÕES SOM E LUZ  
IE: 441.064.327.112 CNPJ: 19.166.063/0001-40  
AV: MARIA CAMPOS SALTO 1531  
CEP: 15997-054 JD: ALVORADA. MATÃO-SP

**ANO: 2019 - TAQUARITINGA SP**  
**EVENTO: Formatura – Atividades Culturais**  
**RESPONSAVEL: ACADES**

01 MESA DE SOM LS9 DIGITAL 32 CANAIS  
02 RACK DE POTENCIA DIGITAL 36.000 W  
02 CAIXAS DE SUB 850. 1600 W CADA  
01 MICROFONES SEM FIO - SHURE BETA  
02 RETORNO DE CHÃO CLEAR

**ILUMINAÇÃO PRAA PALCO**  
20 CANHÕES LEDS (PALCO)  
01 STROBO ATOMIC 3000W  
01 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W.

01 MESA CONTROLADORA DMX PILOT

ESTRUTURA DE TRELIÇAS P30 QUADRADA FORMATO DO PALCO. 12 X 10

**VALOR TOTAL = R\$ 1.200,00 SEM NOTA FISCAL.**  
**R\$ 1.500,00 COM NOTA FISCAL.**

**AGUARDO RETORNO OBRIGADO.**  
**FERNANDO FERREIRA**

### CONTATO

AV. MARIA CAMPOS SALTO, 1531

MATÃO/SP

FONE: 16 3394.3553

VIVO: 16 99701.6553

CLARO: 16 99271.9992

[www.dfproducoes.com.br](http://www.dfproducoes.com.br)

[contato@dfproducoes.com.br](mailto:contato@dfproducoes.com.br)



**DF**  
**SOM E ILUMINAÇÃO**  
facebook.com/dfproducoesmatao



Som & Acessórios  
(16) 99724-6281 zap

Fl. nº 1306 Proc. nº 12518  
IPC

## **ORÇAMENTO**

**ENDEREÇADO A(O): EVENTO: Formatura Atividades Culturais  
( 1 dia de locação)**

**Responsável: ACADES**

### **ITENS:**

#### **SOM :**

- Som PA 2X2 (frente)
- Mesa de som
- 1 (um) microfone sem fio ( um reserva)
- 2 (dois) monitores como "side" para retorno no palco
- 1 (um) técnico de som

#### **Iluminação:**

- Canhões de luz par (LED) - mínimo 20.
- Mesa de luz
- Máquina de fumaça
- Box truss de alumínio Q-30 padrão
- Estrutura Iluminação : 12 metros de frente e 10 metro de fundo  
mais vara de meio EM CIMA 11 metros  
5 metros de altura - Com Sleeve e sapatas ( foto em anexo)
- 1(um) técnico de iluminação

#### **LOCAL e DATA:**

Local: A definir (2019)

Data: A definir (2019)

**Valor do investimento com nota fiscal**

**R\$ 1.500,00**

**(Mil e quinhentos reais )**

**REBECHI SOM  
(16) 99706-6281**

**GIBA SOM SONORIZAÇÃO**  
**CNPJ: 017.390.874/0001-03**  
**e-mail: assistecnica.telesom@gmail.com**



**Orçamento: A/C ACADES**

Fl. nº 1307 Proc. nº 12518  
VPC

**ANO: 2019 - TAQUARITINGA SP**

**EVENTO: Formatura – Atividades Culturais**

**RESPONSÁVEL: ACADES**

01 MESA DE SOM LS9 DIGITAL 32 CANAIS  
02 RACK DE POTENCIA DIGITAL 36.000 W  
02 CAIXAS DE SUB 850. 1600 W CADA  
01 MICROFONES SEM FIO - SHURE BETA  
02 RETORNO DE CHÃO CLEAR

**ILUMINAÇÃO PRAA PALCO**

20 CANHÕES LEDS (PALCO)  
01 STROBO ATOMIC 3000W  
01 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W.

01 MESA CONTROLADORA DMX PILOT

ESTRUTURA DE TRELIÇAS P30 QUADRADA FORMATO DO PALCO. 12 X 10

**VALOR TOTAL = R\$ 1.200,00 SEM NOTA FISCAL.**  
**R\$ 1.500,00 COM NOTA FISCAL.**



ATA 001/2018

Fl. nº 1308 Proc. nº 125/18  
IPC**ATA – REUNIÃO – 001/2018****ASSEMBLEIA GERAL – ELEIÇÃO DIRETORIA e CONSELHO FISCAL****ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ACADES**

Utilidade Pública Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015

Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017

CNPJ: 19.696.430/0001-18

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 às 19 (dezenove) horas e 10 (dez) minutos iniciou-se a reunião da **ACADES – Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social**, na sua sede – localizada na: Praça Horácio Ramalho nº 73 (segundo andar) – Centro, Taquaritinga/SP, CEP 15.900-000, convocada por meio de Edital (cópia em anexo) e publicado em Jornal de grande circulação no município. Antes de seguir com nosso objetivo principal, realizamos nossos agradecimentos a todos os membros da Diretoria que encerraram os seus mandatos ontem (14) no qual teve duração por 2 (dois) anos (2016 – 2018) sendo desempenhado um importante papel junto à instituição em suas realizações e acontecimentos. Dando continuidade, foi eleita uma secretária para realizar a montagem da ata e dar andamento ao processo inicial, sendo ela a Sra. Ligia Mara da Cunha Genovez; no qual fez parte da diretoria no mandato (2016-2018) e dando seguimento a pauta principal no qual elegera os membros para o mandato (2018 -2020). No total obtivemos 10 (dez) inscritos no quais preencheram todos os requisitos descritos no edital, sendo eles: Sandra Cristina Simão da Silva, Patricia Gomes da Silva, Diedra Carolina Costa, Sabrina Carla Barbosa, Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana, Kariane Dalpian, Adalberto Domingos da Cunha, Raissa Eduarda Perreira, Vitoria Zoccoralo Ribeiro e Andrea Cristina dos Santos. Para que pudéssemos realizar a eleição contamos com a presença de membros associados, pais e professores (conforme lista de presença em anexo). Assumindo os trabalhos a Sra. Ligia Mara da Cunha Genovez no posto de secretária da mesa constatou o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclarecendo sobre as funções dos membros inscritos e as vagas a serem preenchidas e assim a secretária da mesa realizou a leitura para que todos soubessem os cargos a disposição para formação da Nova Diretoria, sendo: 5 (cinco) coordenadores; onde 1 (um) será eleito para assumir o posto de Coordenador Geral (Presidente), 2 (dois) Conselheiros Fiscais e 2 (dois) Suplentes. Continuadamente foi aberto para os interessados a preencher o cargo de Coordenador Geral (Presidente); tendo uma única Candidata sendo a Sra. Patrícia Gomes da Silva portador(a) do RG nº 30.023.982-8, não havendo discordância por parte de nenhum membro, foi aprovado por todos os presentes; no qual cumprira o mandato por 2 (dois) anos a partir desta data. Desde já assumindo a reunião como nova Presidente (Coordenadora Geral) Patrícia continuou a ordem do dia e realizou um pequeno discurso de agradecimento, feita a abertura para os candidatos a compor as cadeiras restantes da coordenação; sendo elas mais 4 (quatro), se candidataram os seguintes membros: Adalberto Domingos da Cunha, Diedra Caroline Costa, Raissa Eduarda Perreira, Kariane Dalpian e Andrea Cristina dos Santos, não havendo mais interessados; a nova Presidente colocou em votação, onde foram eleitos os seguintes inscritos: 2º Coordenador – Adalberto

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	03

Domingos da Cunha portador(a) do RG nº 14.276.678, 3º Coordenador(a) - Diedra Caroline Costa portador(a) do RG nº 49.919.615-6, 4º Coordenador(a) - Raissa Eduarda Pereira portador(a) do RG: 53.852.589-7 e 5º Coordenador(a) - Kariane Dalpian portador(a) do RG nº 48.912.707-1, sem discordância por nenhuma parte, aprovado por todos os presentes. Para compor o Conselho Fiscal se candidataram os seguintes membros: 1º Conselheiro (a) – Sandra Cristina Simão da Silva portador(a) do RG: 19.402.839-2 e 2º Conselheiro (a) Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana portador(a) do RG: 22.500.720, sem discordância por nenhuma parte, foram eleitas, aprovado por todos os presentes. Finalizando, foi aberta para preenchimento das vagas dos suplentes, caso haja alguma saída ou contratempo futuro, havendo 2 (duas) candidatas, sendo elas: 1º Suplente - Sabrina Carla Barbosa portador(a) do RG 32.625.512-6 e 2º Suplente - Vitoria Zoccoralo Ribeiro portador(a) do RG: 53.966.926-X, não havendo mais interessados, todos foram eleitos, sem nenhuma discordância por parte de nenhum membro, aprovados por todos os presentes, sendo concluídos os trabalhos, a Presidente Patrícia instruída pela secretaria da mesa comunicou que o mandato terá seu início a partir desta data hoje 15 (quinze) de Fevereiro de 2018 e tendo o término em 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2020, ficando os eleitos empossados desde já. Finalmente, a Sra. Presidente Patricia passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, aprovado por todos os membros. Todos os membros assinaram a lista de presença (anexo).



Secretaria

Ligia Mara da Cunha Genovez

**Diretoria – Coordenadores Eleitos:**


RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO

*Patrícia Gomes da Silva*  
Coordenador Geral – Presidente  
Patrícia Gomes da Silva

*Adalberto Domingos da Cunha*  
2º Coordenador  
Adalberto Domingos da Cunha

*Diedra Costa*  
3º Coordenador  
Diedra Carolina Costa

*Raissa E. Pereira*  
4º Coordenador  
Raissa Eduarda Perreira

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>Ø</i>	04

Fl. nº 1310 Proc. nº 126118  
100

*Karriane Dalpian*  
\_\_\_\_\_  
**5º - Coordenador**  
**Karriane Dalpian**

**Conselho Fiscal - Eleitos:**

*Sandra Cristina Simão da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**1º Conselheiro(a)**  
**Sandra Cristina Simão da Silva**

*Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana*  
\_\_\_\_\_  
**2º Conselheiro(a)**  
**Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana**

**Suplentes - Eleitos:**

*Sabrina Carla Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
**1º Suplente**  
**Sabrina Carla Barbosa**

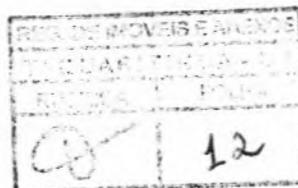
*Vitoria Zoccoralo Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
**2º Suplente**  
**Vitoria Zoccoralo Ribeiro**



Sem mais a declarar,

Taquaritinga, 15 de Fevereiro de 2018.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Signature]</i>	05



## ESTATUTO SOCIAL

### **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACADES**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Da Denominação, Seus Fins e Sede da Associação.**

Fl. nº 1311 Proc. nº 125/18  
IFC

**Art. 1º** Constitui-se, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, constituída em **14 de Janeiro de 2014**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza cultural, educacional, artística, ambiental, esportiva e social, com prazo de duração indeterminado, com sede na **Praça Horácio Ramalho, nº 73 – segundo andar, CEP: 15900-000, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo**, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. Pautada pelos princípios culturais, do associativismo e do cooperativismo, da prestação de serviços, da divulgação, da formação e intercâmbio entre artistas, do respeito à diversidade, à pluralidade e às identidades culturais, do empoderamento dos sujeitos e alcance da autonomia quanto às formas de gestão e participação em processos socioculturais, do estímulo à autoralidade, à criatividade, à inovação e à renovação, da democratização quanto ao desenvolvimento, uso e compartilhamento de tecnologias livres aplicadas às expressões culturais e da sustentabilidade pautada no uso de tecnologias sociais.

**Art. 2º** A associação terá como finalidades:

- Estimular e desenvolver o pleno exercício da formação, produção, fomento, circulação e promoção da cidadania, através da educação, da cultura e arte, do esporte, do lazer, da saúde, da pesquisa e desenvolvimento tecnológico, da proteção e preservação do meio ambiente, para melhorar a qualidade e as condições de vida da população.

- da prestação de serviços: Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, da produção mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;

- Difundir atividades educativas, culturais, esportivas, científicas e tecnológicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, palestras, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional, esportiva e sócio cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados a divulgação e informação sobre os objetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;

- Integrar-se a projetos governamentais e não governamentais, em seus diversos níveis desde que venham de encontro aos interesses da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**;

**Parágrafo único.** Para consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** poderá sugerir promover, colaborar, coordenar ações e projetos visando:

I – promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

II – fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – incentivar o debate e a formação de fóruns representativos no campo da cultura e afins;

IV – formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a cultura;

V – promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;

**ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Utilidade Pública Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015

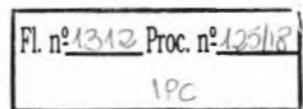
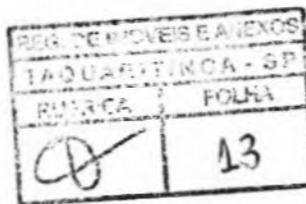
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017

Praça Horácio Ramalho nº 73 | Centro | Taquaritinga – SP

Telefone: (16) 3253-2739 | [ass.acades@gmail.com](mailto:ass.acades@gmail.com)

CNPJ: 19.696.430/0001-18

DO REGISTRO ZILIO  
Q. A. B. 62.



- VI – execução de atividades diversificadas, com finalidade educativa, artística, cultural, lazer, saúde, tecnológicas e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- VII – promover a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- VIII – estimular ações considerando o impacto ambiental e impulsionar as práticas de preservação, incentivando a utilização sustentável dos recursos renováveis;
- IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X – produções e apresentações em diversas áreas: audiovisual (filmes de curta, média e longa-metragem), arte cênica, dança, artes visuais, música, literatura, fotografia, arquitetura e novas mídias;
- XI - promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-cultural;
- XII – fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo alternativas de sustentabilidade pautadas no uso de tecnologias sociais e em uma perspectiva solidária;
- XIII- orientar as ações para satisfação das necessidades individuais e coletivas de maneira equânime, justa e solidária;
- IV – Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico.

**Art. 3º** A associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

**Art. 4º** A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, por meio da abertura de filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, podendo abrir escritório local, regional ou internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

§ 1º A associação poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Regimento Interno, o qual deverá ser devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II

### Dos Requisitos para a Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados.

**5º** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACADES é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos, princípios da associação e sejam maiores de 18 (dezoito) anos. A adesão do indivíduo na Associação é livre, espontânea, esclarecida e consciente.

§1º Será associado todo o cidadão da comunidade local, que se manifestar por meio de requerimento próprio que demonstre interesse. A admissão de novos sócios, a qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral.

§2º São distribuídos nas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e parceiros.

I - São associados *efetivos* todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, que constam nos atos constitutivos da Associação e outros que venham a ser admitidos nos termos deste artigo.

II - São associados *colaboradores* pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES.

III - São considerados associados *parceiros* pessoas ou instituições que se destaquem por trabalhos que coadunam com os objetivos dessa Associação.



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
FUSCA	FOLHA
	14



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA  
e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 19.696.430/0001-18

Fl. nº 1313 Proc. nº 125118  
IPC

### CAPÍTULO III Dos Direitos e Deveres dos Associados

#### Art. 6º São direitos dos associados:

- I - colaborar para que a Associação cumpra o objetivo e as finalidades a que se destina;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Associação Cultural Artística Arte à Vida**;
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de conta;
- V - votar e ser votado para cargos eletivos;
- VI - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

#### Art. 7º São deveres dos associados:

- I - observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** e difundir seus objetivos e ações;
- III - respeitar à diversidade, à pluralidade seja elas étnicas, religiosas, culturais, linguísticas, estéticas, etárias, físicas, mentais, de gênero, de orientação sexual e outras, bem como à identidade cultural;
- IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe foram confiados;
- V - concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária.

#### Art. 8º Os direitos e deveres sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 9º** Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** nem pelos atos praticados pelo coordenador geral (presidente).

Parágrafo único: - Serão responsabilizados pessoalmente e aplicados a pena de exclusão aos associados que:

- I. Praticarem atos irregulares ou ilícitos em nome da **Associação Cultural Artística Arte à Vida**;
- II. Que extrapolarem os limites dos poderes que lhe foram concedidos por este estatuto;
- III. Causarem danos morais ou materiais a associação;
- IV. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- V. Servir-se da associação ou projetos mantidos por esta, para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

### CAPÍTULO IV Das Fontes de Recursos Para Sua Manutenção

**Art. 10.** O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** será constituído por doações e outras formas de auxílio provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras.

**Art. 11.** A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, não remunera os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, sendo vedada à distribuição de lucros e dividendos a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais sobras de quaisquer exercícios financeiros, deverá ser integralmente aplicado na consecução de seus objetivos institucionais no território nacional.

**Art. 12.** No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99.

**ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Utilidade Pública Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015

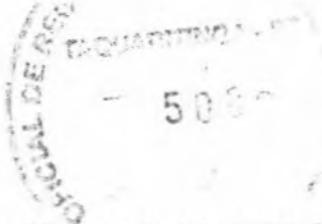
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017

Praça Horácio Ramalho nº 73 | Centro | Taquaritinga - SP

Telefone: (16) 3253-2739 | [ass.acades@gmail.com](mailto:ass.acades@gmail.com)

CNPJ: 19.696.430/0001-18

ARQUIVO  
- O. A. B. E.



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PUBLICA	FOLHA
<i>(Handwritten mark)</i>	15



**Art. 13.** Na hipótese da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no CNAS.

**Art. 14.** Os meios e os recursos, para execução dos objetivos e projetos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, serão obtidos preferencialmente, sem prejuízo de outras fontes lícitas, de:

Fl. nº 1314 Proc. nº 125/18  
IPC

- I - contribuição dos associados;
- II - contribuições em dinheiro dos colaboradores;
- III - contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou não;
- IV - as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- V - as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- VI - rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- VII - receita proveniente de convênios, subvenções, doações ou parcerias firmadas com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda com outras pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas;
- VIII - resultado financeiro da promoção de eventos diversos;
- IX - remuneração por serviços prestados referentes a contratos ou convênios através de licitações com órgãos públicos, empresas, entidades civis ou outras pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 15.** As contribuições a que se referem os incisos I, II e III do artigo anterior será sempre facultativa.

**Art. 16.** Os recursos financeiros obtidos pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos estatutários e, não serão distribuídos aos associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer resultados ou eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**Art. 17.** A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal

## CAPÍTULO V

### Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

**Art. 18.** A estrutura organizacional da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** é composta por núcleos de trabalho e manifestação cultural, que podem ser criados a qualquer momento por deliberação da Assembleia Geral. Possuem regimento próprio, sendo seu núcleo já formado:

- I - Cia de Dança Dalma - Núcleo Cooperativo, artístico e de Produção Cultural;
- II - Bloco Carnavalesco - Os Piratas;
- III- Bloco Carnavalesco Turma dos Sujos - Núcleo Escola de Samba

**Art. 19.** A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:



- I - Assembleia Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Conselho Fiscal.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PÚBLICA	FOLHA
	16



Fl. nº 1315 Proc. nº 125/18  
IPC

### Seção I - Da Assembleia Geral

**Art. 20.** A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados efetivos, colaboradores e parceiros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 21.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e ordinariamente 1 (uma) vez por ano.

§1º Assembleia Ordinária delibera **privativamente** sobre os seguintes temas:

- I - eleger os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal a cada 2 anos;
- II - referendar a admissão de novos associados efetivos, colaboradores e parceiros;
- III - aprovar a exclusão dos associados da entidade;
- IV - apreciar o relatório da Coordenação Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

§2º Assembleia Extraordinária delibera **em casos especiais** sobre os seguintes temas:

- I - destituir os membros da Coordenação Executiva;
- II - alterar o presente Estatuto Social;
- III - deliberar sobre a extinção da Associação;
- IV - deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

**Parágrafo único.** O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados. Em segunda chamada será realizada reunião com o quorum presente, sem mínimo estabelecido.

**Art. 22.** Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

**Parágrafo único.** Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros da Coordenação Executiva ou Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exige-se os votos de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 23.** A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo único.** Terão direito a voto nas assembleias todas categorias de associados: efetivos, colaboradores, desde que em dia com eventual contribuição e parceiros, desde que envolvidos no objeto de discussão.

### Seção II - Da Coordenação Executiva

**Art. 24.** A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** será dirigida pela Coordenação Executiva devidamente eleita pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

**Parágrafo único.** Os membros da Coordenação Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

17

**Art. 25.** A Coordenação Executiva será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- II - eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do art. 22 deste estatuto.

**Art. 26.** A coordenação Executiva é o Órgão Administrativo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** e é constituída por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Coordenador Geral e mais 4 (quatro) Coordenadores.

§ 1º Os cargos da Coordenação Executiva serão ocupados pelos coordenadores eleitos individualmente apresentados em Assembleia Geral.

§ 2º A Coordenação deliberará por maioria simples cabendo ao seu coordenador o voto de qualidade.

Fl. nº 1316 Proc. nº 226  
IPC

**Art. 27.** Se um dos membros da Coordenação Executiva pedir licença, for afastado ou renunciar, a Coordenação Executiva indicará temporariamente um novo membro até a eleição definitiva que se dará em Assembleia Geral Específica.

a Compete a(o) Coordenador(a) Geral:

- I - representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - coordenar à Assembleia Geral quando autorizado pela Coordenação Executiva;
- IV - assinar, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamento, contratos de operações de crédito, e outros títulos de crédito.

b Compete aos demais Coordenadores:

- I - substituir o(a) Coordenador(a) Geral em suas faltas ou impedimentos mediante a escolha da Coordenação Executiva;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral, a colaboração, a(o) Coordenador(a) Geral;
- IV - responder pela administração da secretaria;
- V - secretariar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- VI - dar publicação às notícias das atividades das entidades;
- VII - assinar com a Coordenação Executiva as atas das reuniões, da Assembleia Geral e correspondências;
- VIII - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IX - pagar as contas autorizadas pela Coordenação Executiva;
- X - apresentar relatórios de receitas e despesas juntamente com o (a) Coordenador(a) Geral;
- XI - apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- XII - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- XIII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XIV - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.

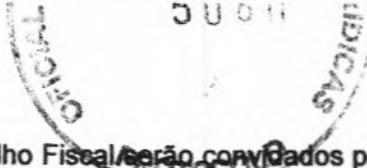
PROTÓCOLO  
5080

**Art. 28.** A administração caberá ao (à) **Coordenador (a) Geral** o (a) qual representará a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** em juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Organização, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do (a) **Coordenador (a) Geral** que outorgou a procuração.

### Seção III - Do Conselho Fiscal

**Art. 29.** O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil e financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

GERAL DO BIÊNIO 2017-2018  
advogado - O. A. B. 62.77



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 19.696.430/0001-18

**Art. 30.** Os membros do Conselho Fiscal serão convocados pelos associados e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 21, §1º inciso I e Art. 22 deste Estatuto.

Fl. nº 1317 Proc. nº 125/18  
IPC

**Art. 31.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II – opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação sempre que necessário;
- III – comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;
- IV – requisitar à Coordenação Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- V – Solicitar a Assembleia Geral, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil;
- VI - opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES.

**Art. 32.** Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Coordenador, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Art. 33.** O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.

**Art. 34.** O mandato do Conselho Fiscal terá o período de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

**CAPÍTULO VI**

**Das Condições Para a Alteração das Disposições Estatutárias e Para a Dissolução**

**Art. 35.** O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, colaboradores e parceiros, nos termos do parágrafo único, Art. 22 deste Estatuto.

**CAPÍTULO VII**

**Da Forma de Gestão Administrativas e de Aprovação das Respectivas Contas**

**Art. 36.** A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES observará no mínimo:

- I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- I – os princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III – dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocado-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV – a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- V – as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal da República do Brasil.

GERAL DO HABILITADO 20  
advogado - O. A. B. 83

Fl. nº 1318 Proc. nº 125116  
IPC

ATA DE REUNIÃO  
TAQUARITINGA - SP  
RUBRICA FOLHA  
19



**Art. 37.** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 38.** Ao fim de cada exercício social, a Coordenação Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação de origens e aplicações de recursos.

**Art. 39.** As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano, por menos com 20 (vinte) dias de antecedência da Assembleia Geral, para análise e aprovação.

### CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

**Art. 40.** Serão afixadas em quadro de avisos, dispostos em locais de fácil acesso e grande visibilidade, e cronogramas, os planos, notícias, convites e atividades da associação.

**Art. 41.** O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de cinco a dez dias antes da Assembleia Geral.

**Art. 42.** O edital de convocação para a Assembleia Geral será divulgado com cinco dias de antecedência da data e conterá:

- I - dia, local e hora da primeira e segunda convocação;
- II - ordem do dia.

**Art. 43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 44.** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

**Art. 45.** O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Taquaritinga/SP, 27 de Dezembro de 2018

*(Handwritten signatures and stamps)*  
2º CARTÓRIO WETTERICH  
2º CARTÓRIO WETTERICH  
Visto do advogado GERALDO ROBERTO ZILIOLI advogado - O. A. B. 62.713-1  
Filipe Genovez Coordenador Geral Presidente

**Wetterich**  
2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2035  
Bnl. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas  
Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: GERALDO ROBERTO ZILIOLI(26627), FILIPE GENOVEZ(33234). Dou fé.  
Taquaritinga-SP, 09/02/2018,  
ELAINE ANDREA DE PEDRO WETTERICH DOMINGUES  
Seg: 4857485050484956494950494857 - R\$10,38  
## VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE ##

COLEGIO NOTARIAL do Brasil  
1169A A0035760

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS  
TAQUARITINGA - SP  
5080

Lei nº 4.248, de 07 de abril de 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES, que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.248/2015, de autoria do Vereador Arnaldo Baptista:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para os efeitos legais a Associação Cultural, Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES, CNPJ nº 19.696.430/0001-18, estabelecida à Rua Rafael Lofrano, nº 198, Jardim Paraíso, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de abril de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**